



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº _____/2019
(Do DEP FEDERAL IVAN VALENTE)

Apresentação: 05/06/2019 19:03

RIC n.700/2019

Requer ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública informações sobre os estudos e pareceres que embasaram o Projeto de Lei nº 3267/2019, encaminhado ao Congresso Nacional pelo Presidente da República.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, §2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Senhor **Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública** SÉRGIO MORO, pedido de informações, sobre os seguintes temas:

- 1) O Ministério da Justiça foi consultado sobre as propostas contidas no Projeto de Lei nº 3267/2019?
- 2) Cópia dos estudos e pareceres eventualmente realizados sobre as propostas que compõem o Projeto de Lei nº 3267/2019, especialmente aqueles elaborados pela Polícia Rodoviária Federal e pelas áreas técnicas e jurídicas do Ministério;
- 3) Por qual motivo o Ministério da Justiça e Segurança Pública não referendou a Exposição de Motivos que acompanha o Projeto de Lei nº 3267/2019?
- 4) Caso o Ministério da Justiça não tenha participado formalmente da elaboração do Projeto de Lei nº 3267/2019, solicito a posição dessa pasta sobre o conteúdo da proposta, acompanhada da posição formal da Polícia Rodoviária Federal sobre cada um dos temas;

JUSTIFICATIVA

O Presidente da República apresentou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 3267/2019, cujo teor propõe mudanças extremamente sensíveis na legislação sobre a segurança no trânsito, como o fim da exigência de exame toxicológico para motoristas profissionais.

A proposta também altera de 20 para 40, o limite máximo de pontos que um motorista pode acumular, em até 12 meses, sem perder a licença para dirigir. Além disso, flexibiliza a sanção para diversas condutas como aquelas previstas para motociclistas e mesmo para o uso obrigatório de cadeirinha para crianças.

A segurança no trânsito é um tema extremamente sensível em nosso país. Para se ter uma ideia, a cada 15 minutos, uma pessoa morre em um acidente de trânsito no Brasil. Ao final do ano de 2011, 43.256 pessoas perderam a vida nas ruas e nas estradas. Seis anos depois, em 2017, o número de indivíduos que morreram envolvidos em colisões e atropelamentos havia caído para 34.236, uma redução de 20,85%, conforme os dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), do Ministério da Saúde.

Essa redução ainda está longe da meta prevista pela Década de Ação pela Segurança no Trânsito, iniciativa da ONU da qual o Brasil é signatário.

De todo modo, a redução do número de vítimas alcançada pelo país tem relação com as alterações realizadas no Código de Trânsito Brasileiro para inibir determinadas infrações, aliadas ao fortalecimento da fiscalização.

Daí a importância de que a sociedade e o parlamento tenham pleno conhecimento sobre os pareceres e estudos que embasaram o PL 3267/2019, proposta que altera profundamente a sistemática do Código de Trânsito Brasileiro.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2019.

IVAN VALENTE
DEPUTADO FEDERAL PSOL/SP